



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

LEI N° 602/99

DE 18 DE OUTUBRO DE 1999.

“Dá denominação a Rua”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás;

Faço saber que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros **APROVOU** e **EU**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica pela presente Lei, denominada Rua **JOSÉ LUIZ IRMÃO**, a atual rua 12, do loteamento Alexânia.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro de 1999.

IRACI ANTONIO DAVI
Prefeito Municipal



MUNICIPALITY OF DESARU

Desaru, Johore Darul Ta'zim, Johore State, Malaysia

100,000

100,000

100,000

100,000

100,000

100,000

100,000

100,000

100,000